



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

CHEFIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO	
BOLETIM Nº 011/2011	ASSUNTO: INCLUSÃO DE ENDEREÇO E TELEFONE NAS FATURAS E BOLETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
LEGISLAÇÃO: Lei Nº 14.271/2011	DATA: 10/03/11

INCLUSÃO DE ENDEREÇO E TELEFONE NAS FATURAS E BOLETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em virtude da publicação da Lei Estadual nº 14.271/2011, a Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos, faz uso desse meio de veiculação para levar ao conhecimento dos gestores da administração pública estadual, o seguinte:

A partir de 26/02/2011, os prestadores de serviço de qualquer natureza, estão obrigados a indicar nas faturas ou boletos mensais de cobrança o endereço completo e o número do telefone de suas instalações comerciais.

A nova exigência harmoniza-se com a regra inserta no artigo 42-A do Código de Defesa do Consumidor, cuja finalidade é facilitar a comunicação entre o contratante e o prestador de serviço ou fornecedor.

Assim, e para o atendimento do que dispõe a antedita legislação; nas faturas ou boletos mensais de cobrança devem constar as seguintes informações:

- I.Nome do logradouro no Estado de Pernambuco;
- II.Número do imóvel, andar e sala ou conjunto se for o caso;
- III.Nome do Bairro e do Município;
- IV. Código do Endereçamento Postal – CEP;
- V.Telefone

Assim sendo, a partir da vigência da referida norma, a saber, 26/02/2011, os boletos ou faturas relativos às contratações de serviços feitas pela Administração Pública deverão apresentar as ditas informações, devendo ser recusados os respectivos documentos que não atenderem ao disposto na lei.

Os prestadores de serviço que não atenderem às determinações esposadas na legislação do Estado, ficarão sujeitos às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações.

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado, através da Chefia das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.